



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2048
DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a celebrar Termo de Convênio e eventuais Aditamentos com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação, para obtenção de recursos financeiros para aquisição de veículos visando atender serviços de transporte escolar, no território do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

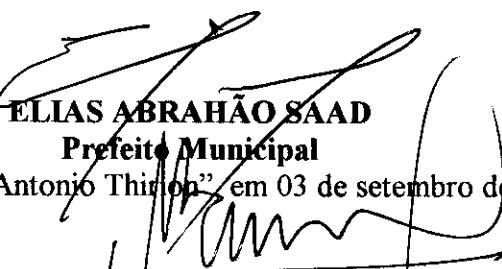
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a fim de suprir a seguinte dotação:

05.00 – Departamento de Educação	
05.03 – Setor de Ensino	
0842.239 – Transporte Escolar	
0842.2391.001 – Equipamentos e Material Permanente	
4120 – Equipamentos e Material e Permanente	R\$ 70.000,00

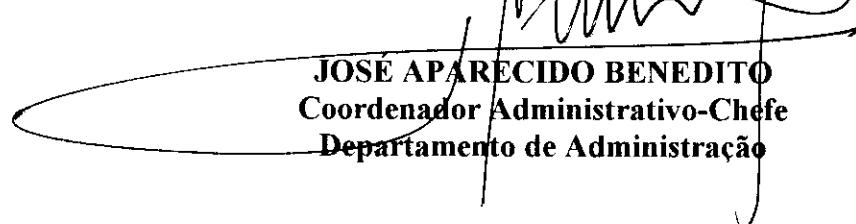
Artigo 3º - O crédito autorizado pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o restante, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a contrapartida do Município, com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antônio Thirion” em 03 de setembro de 2001.


JOSE APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração